

ESP-CENTRO MEDICO

Estudo Técnico Preliminar 84/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00553205/2025-86

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à substituição de equipamentos de climatização atualmente instalados, os quais não estão atendendo de forma satisfatória às necessidades básicas dos ambientes hospitalares.

2.2. A identificação da necessidade decorreu de inspeções técnicas realizadas nos equipamentos existentes, motivadas pelo elevado número de chamados de manutenção corretiva registrados ao longo do período recente. Tais ocorrências evidenciam falhas recorrentes, baixa eficiência operacional e comprometimento da capacidade de climatização adequada dos ambientes.

2.3. Verificou-se que parte significativa dos aparelhos encontra-se em estado avançado de desgaste, com redução de desempenho, oscilações de funcionamento e aumento na frequência de intervenções técnicas, o que impacta diretamente na continuidade dos serviços e eleva os custos de manutenção.

2.4. A climatização adequada em ambiente hospitalar não se trata apenas de conforto, mas de requisito essencial para o adequado funcionamento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio.

2.5. Ambientes hospitalares demandam controle térmico contínuo e estável, contribuindo diretamente para:

2.5.1. manutenção de condições adequadas para atendimento de pacientes;

2.5.2. preservação de equipamentos médico-hospitalares sensíveis;

2.5.3. garantia de condições sanitárias mínimas;

2.5.4. bem-estar de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde;

2.5.5. redução de riscos associados a ambientes insalubres ou inadequados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ALMOXARIFADO	1º Ten PM Galvani

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - ATA de registro de preço, sob o regime da Lei 14.133/2021, A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos conforme necessidade, com o propósito de evitar perdas, ou quando o objeto por natureza for de uso

definido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

4.2. A entrega única em remessa integral e imediata dos quantitativos, mediante acionamento ARP, via emissão de Nota de Empenho, é vantajosa por garantir a plena disponibilidade dos materiais desde o início da execução contratual, assegurando a continuidade dos serviços sem risco de interrupções, ademais, evita custos adicionais com logística e gestão de múltiplas entregas, otimizando tempo e recursos da Administração.

4.3. Entrega e Critérios de aceitação do Objeto:

4.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 (sete) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.3.1.1. . HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO: C Med - Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP: 02341- 001, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Av. Nova Cantareira, 3659, no horário entre 8h às 12h00 e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4.3.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada em até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

4.3.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho.

4.3.4. Caberá ao Setor de fiscalização de contratos, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.3.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber

4.3.6. s bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 até (dois) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 . Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para a aquisição de ar condicionado, bem como verificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

5.1.2. A presente consulta foi executada junto ao Gov.br e "SITES" do ramo pertinente, desprezados, portanto, os valores considerados excessivamente onerosos ou potencialmente inexequíveis. As informações se encontram no Mapa de Preços que fará parte do processo;

5.1.3. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133 /21 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

5.1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.5. Considera-se que para este objeto a quantidade de fornecedores não é restrita, uma vez que os pré-requisitos exigidos, não limita a participação de vários fornecedores.

5.2. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.2.1. Aquisição por procedimento licitatório próprio (pregão eletrônico específico);

5.2.2. Aquisição direta por dispensa, quando cabível;

5.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços vigente (adesão ou participação);

5.2.4. Instauração de novo procedimento para formação de Ata de Registro de Preços;

5.2.5. locação do objeto;

5.2.6. aluguel/cessão de uso mediante pagamento mensal;

5.2.7. aquisição definitiva do material/equipamento.

5.3. Justificativa da Solução Mais Viável

5.3.1. A utilização de Ata de Registro de Preços, seja por adesão a ata vigente compatível, seja mediante instauração de procedimento próprio para sua formação, revela-se a alternativa mais vantajosa pelos seguintes motivos:

5.3.1.1. Possibilidade de aquisição parcelada conforme necessidade administrativa;

5.3.1.2. Redução de custos operacionais com repetição de processos licitatórios;

5.3.1.3. Maior previsibilidade orçamentária;

5.3.1.4. Celeridade na contratação;

5.3.1.5. Competitividade já estabelecida no certame originário.

5.4. Da conclusão

5.4.1. O levantamento de mercado realizado identificou que a necessidade administrativa poderá ser atendida por diferentes soluções disponíveis no mercado, dentre as quais destacam-se a locação dos equipamentos, o aluguel mediante pagamento mensal e a aquisição definitiva dos aparelhos de ar-condicionado.

5.4.2. Após análise técnica e administrativa das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição definitiva dos equipamentos mostra-se a solução mais eficiente e economicamente viável para a Administração, considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade permanente de utilização dos aparelhos, a continuidade das atividades desenvolvidas pela unidade, bem como a maior eficiência operacional e administrativa.

5.4.3. Constatou-se, ainda, que as modalidades de locação e aluguel acarretariam custos mensais recorrentes e dependência contratual contínua, tornando-se menos vantajosas a longo prazo quando comparadas à aquisição definitiva.

5.4.4. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado por meio de licitação própria, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, especialmente diante da inexistência de Ata de Registro de Preços vigente apta a atender à presente demanda, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de condicionadores de ar por meio de licitação própria, na modalidade Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços – ARP).

6.2. Os equipamentos adquiridos serão destinados à substituição dos aparelhos de ar-condicionado atualmente instalados no Centro Médico do Hospital da Polícia Militar, sendo a substituição realizada pela empresa responsável pelos aparelhos de ar-condicionado da Unidade, tendo em vista que o contrato vigente prevê a execução dos serviços de manutenção, bem como a substituição dos equipamentos e componentes necessários ao adequado funcionamento do sistema de climatização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFISICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi Wall, Inverter; Com Capacidade: 9.000 Btu/h; Operacao: Ciclo Quente e Frio; Vazao de Ar de No Mínimo 700 M3/h; Com Filtro do Tipo Lavavel, Antibacteria; Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de 800w; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Funcoes: Turbo, Sleep. Swing, Controle de Velocidade, Timer, Desumidificacao; Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de 01 Un.interna (evaporadora) e 01 Un. Externa Tipo Horizontal (condensadora); Com Utilizacao do Gas R32; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aco Galvonzadoe Plastico Abs Na Cor Branca; Medindo Aproximadamente Un.interna: (30x75x20)cm (ax Ix P) e Un.externa: (55x70x25)cm (axlpx); Fornecido Com Controle Remoto, Com Display Digital; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;	619108	6485944	UN	2	R\$ 2.399,00	R\$ 4.798,00
2	Condicionador de Ar; do Tipo Split Piso-teto Convencional; Com Capacidade: Min. de 24.000 Btus; Operacao: Ciclo Frio; Vazao de Ar de No Mínimo 1090 M3/h; Com Filtro do Tipo Removivel e Lavavel; Voltagem: 220 Volts, 60 Hz; Com Consumo Aproximado de 2320 W, Classificacao Energetica Min. de "b"; Funcoes: 3 Velocidades, Turbo e Autolimpante; Com Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Evaporadora Interna; Com Utilizacao do Gas r 410 A; Gabinete Confeccionado Em Abs; Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Minima de 12 Meses; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr16401;	619109	5996880	UN	1	5.046,62	R\$ 5.046,62
3	Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi-wall; Com Capacidade: 30.000 Btu/h; Operacao: Quente e Frio; Vazao de Ar de 1.250 M3/h; Voltagem: 220 Volts; Com Consumo Aproximado de 3100 Watts; Com Selo Procel, Classificacao "a"; Funcoes: Timer, Turbo; Com Baixo Ruído; Equipamento Composto de Uma Unidade Condensadora e Uma Evaporadora; Com Utilizacao do Gas R410-a; Gabinete Confeccionado Em Abs; Medindo Aproximadamente Unidade Interna: 1250 x 325 x 230 Mm (Ixaxp); Unidade Externa: 875 x 640 x 330 Mm (Ixaxp); Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues; Garantia Minima de 12 Meses; Equipamento Fabricado de Acordo Com a Norma Nbr 16401;	618526	6143393	UN	3	5.887,09	R\$ 17.661,27
	Condicionador de Ar; do Tipo Split Piso-teto; Com Capacidade: Mínimo 36.000 Btus; Operacao: Frio; Vazao de Ar de Mínimo 1800m³/h; Com Filtro do Tipo Removível, Lavável; Voltagem: 220v, 60hz Monofasico; Com Selo Procel, Classificacao Com Selo Procel,						

4	Classificacao Letra "a"; Funcoes: Resfriamento Rapido; Com Maximo 52db Interno e 58db Externo; Equipamento Composto de Equipamento Composto de 01 Unidade Evaporadora e 01 Unidade Condensadora; Com Utilizacao do Gas R-32; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Emporugues; Garantia Minima 12 Meses, Conforme Nbr/abnt Vigentes;	621107	6530796	UN	12	6.640,80	R\$ 79689,60
5	Condicionador de Ar; do Tipo Janela; Com Capacidade: 27.000 Btu /h; Operacao: Frio; Com Filtro do Tipo Reusavel, Lavavel; Voltagem: 220 V, 60 Hz; Com Selo Procel, Classificacao Letra "a"; Funcoes: Resfriamento, Umidificacao e Ventilacao; Com Baixo Nivel de Ruído; Equipamento Composto de Gabinete Unico Com Unidade Condensadora e Evaporadora; Com Utilizacao do Gas R-410a; Gabinete Confeccionado Em Aco Galvanizado e Polimeros; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Prazo Minimo de Garantia de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;	457606	6122760	UN	11	R\$ 6.200,00	R\$ 68.200,00
TOTAL							R\$ 175.395,49

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 175.395,49

8.1. A estimativa da contratação é de R\$ 175.395,49 (cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, especialmente em seu art. 40, que prevê a possibilidade de parcelamento do objeto com vistas a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de licitantes e buscar melhores condições para a Administração, justifica-se o parcelamento da presente solução da seguinte forma:

9.1.1. O objeto será licitado por item. Esse parcelamento garante maior precisão nas especificações técnicas, possibilita ampla competitividade entre fornecedores, facilita o controle e a gestão contratual, além de assegurar economicidade, evitando desperdícios e permitindo que cada item seja adquirido conforme a real necessidade da unidade.

9.2. Portanto, o parcelamento proposto visa:

9.2.1. Ampliar a competitividade, permitindo que empresas especializadas em etapas ou componentes distintos do objeto possam participar do certame;

9.2.2. Obter propostas mais vantajosas para a Administração, por meio da especialização e da consequente redução de custos em cada item ou etapa;

9.2.3. Evitar a concentração do contrato em um único fornecedor, mitigando riscos relacionados à dependência excessiva e garantindo maior segurança jurídica e técnica à Administração;

9.2.4. Assegurar o cumprimento do princípio da economicidade, uma vez que a contratação de itens de forma segmentada poderá resultar em valores mais vantajosos e materiais de melhor qualidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido. A aquisição de ar condicionado é autônoma e independe da contratação de outros bens, serviços ou soluções para seu pleno funcionamento, podendo ser utilizada de forma imediata após a entrega e instalação, sem impacto ou vínculo com outros processos de contratação em curso ou planejados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Compra em consonância com o PCA 2026, DFD Nº 295/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria das condições ambientais.

12.1.1. Garantia de climatização adequada dos ambientes, proporcionando conforto térmico a pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, contribuindo para um ambiente mais humanizado e adequado às atividades hospitalares.

12.2. Continuidade e qualidade do serviço.

12.2.1. Redução de interrupções causadas por falhas em equipamentos antigos, assegurando maior estabilidade no funcionamento dos setores e continuidade das atividades assistenciais e administrativas.

12.3. Redução de custos com manutenção.

12.3.1. Diminuição significativa da necessidade de manutenções corretivas recorrentes, reduzindo gastos com peças, serviços técnicos e tempo de indisponibilidade dos equipamentos.

12.4. Aumento da eficiência operacional.

12.4.1. Melhoria no desempenho das equipes, que passam a atuar em ambientes adequadamente climatizados, reduzindo desgaste físico e aumentando a produtividade.

12.5. Preservação de equipamentos e insumos.

12.5.1. Contribuição para a conservação de equipamentos médico-hospitalares e insumos sensíveis à variação de temperatura, evitando perdas e garantindo maior vida útil dos bens.

12.6. Adequação às boas práticas e condições sanitárias.

12.6.1. Atendimento às condições mínimas necessárias para funcionamento de ambientes hospitalares, contribuindo para a manutenção de padrões adequados de salubridade.

12.7. Economicidade a médio e longo prazo.

12.7.1. Substituição de equipamentos ineficientes por novos aparelhos mais modernos e econômicos, possibilitando melhor consumo energético e redução de custos operacionais ao longo do tempo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

13.1.1 Formalização da demanda no processo administrativo próprio, com a devida aprovação da autoridade competente.

13.1.2. Elaboração e consolidação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, especificações técnicas, justificativas e estimativa de custos.

13.1.3. Realização de pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente, a fim de subsidiar a estimativa do valor da contratação.

13.1.4. Definição da modalidade e do procedimento de contratação aplicáveis, conforme a legislação pertinente.

13.1.5. Disponibilização de dotação orçamentária compatível para atender à despesa.

13.1.6. Adoção das providências necessárias para o recebimento, conferência, aceite e incorporação do bem ao patrimônio da unidade, após a entrega do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de aparelhos de ar-condicionado pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, contribuindo para o aumento da demanda energética assim como a substituição de equipamentos antigos implica na geração de resíduos sólidos eletroeletrônicos, incluindo componentes potencialmente poluentes, como gases refrigerantes, compressores e materiais metálicos e plásticos, os quais, se não destinados adequadamente, podem causar danos ao meio ambiente.

14.2. MEDIDAS MITIGADORAS

14.2.1. Como medida mitigadora, será adquiridos equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente classificados com selo de eficiência (Procel/INMETRO), reduzindo o consumo de energia elétrica.

14.2.2. Quanto aos equipamentos substituídos, deverá ser adotado o descarte ambientalmente adequado, por meio de destinação ao órgãos competente **FUSESP**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Viabilidade técnica

15.1.1. A solução proposta consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado amplamente disponíveis no mercado, com tecnologia consolidada, padronizada e de fácil manutenção.

15.2. Viabilidade econômica

15.2.1. A manutenção dos equipamentos atuais tem se mostrado onerosa e ineficiente, em razão da recorrência de falhas e do aumento dos custos com manutenções corretivas.

15.2.2. A substituição por equipamentos novos, mais eficientes e com menor consumo energético, tende a reduzir despesas a médio e longo prazo, tanto com manutenção quanto com energia elétrica.

15.3. A contratação encontra-se alinhada aos princípios da:

15.3.1. economicidade, ao reduzir custos recorrentes;

15.3.2. continuidade do serviço público, ao evitar interrupções.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDER HENRIQUE DIAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 10:16:43.

MICHELE PANIZI COSTA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 10:20:06.